



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei Complementar nº 104
de 22 de maio de 2006

Dispõe sobre o aumento do número de vagas do emprego público de Motorista de Caminhão, do Departamento de Obras e Serviços, definido pela Lei Complementar nº 13 de 22 de setembro de 1993.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar.

Art 1º - O Anexo 14, Quadro 11 da Lei Complementar nº 13 de 22 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

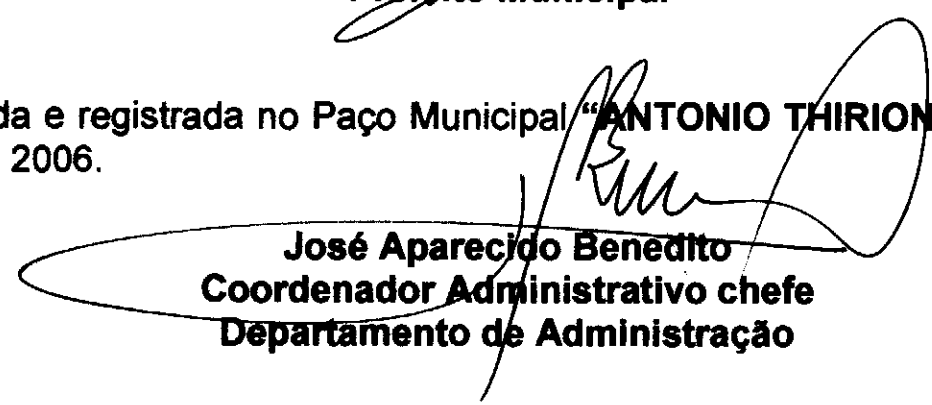
Nº de Empregos	Denominação do Emprego Público	Padrão de Referência
15	Motorista de Caminhão	04 (CH - 40)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", aos 22 de maio de 2006.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

continua